



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.985, de 02 de setembro de 2022.

Fixa a data de realização e aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa edição de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 14, inciso XIV, art. 16, inciso XII; art. 62, inciso I, alíneas “g”, “i” e “j” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.684, de 19 de agosto de 2019, que institui o Triunfo em Festa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, que autoriza o município a prover as despesas de realização do evento;

CONSIDERANDO que o Triunfo em Festa reúne eventos de competição com premiação, fazendo-se necessária sua regulamentação, consoante disposto no art. 3º, da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011;

CONSIDERANDO o compromisso constitucional e o relevante interesse público no incentivo e promoção do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, bem como no apoio, proteção e difusão das manifestações culturais, garantindo democratização do acesso a arte e a cultura pela população local,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados a programação e os regulamentos das provas artísticas, campeiras e culturais constantes do Triunfo em Festa - Edição 2022, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Anexos I a IX, integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O evento reúne a realização do 21º Rodeio Crioulo Estadual, 15ª Gineteada Internacional e 23ª Feira de Artesanato e Produção, integrantes do calendário oficial do Município, e ocorrerá nos dias 12 a 16 de outubro de 2022.

Art. 3º. Consta da programação do Triunfo em Festa 2022:

I - Shows musicais e bailes com artistas e bandas locais, estaduais e nacionais;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

II – Feira de artesanato, produção e exposição de artes;

III – Provas artísticas, campeiras e culturais.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento das despesas inerentes a realização do evento, relativas à contratação de shows e bailes, som, luz, palco, gerador, serviço de camarim, cerca de contenção, pirâmides, stands, premiação, avaliadores, jurados, narradores, homens do gado, veterinário, gado, cavalo, segurança, equipe de limpeza, pirâmides para área e acampamento, ECAD, seguro pessoal, chuveiro, banheiros químicos, material gráfico de áudio e vídeo, filmagem, fotos, Rádio Institucional, portaria, apresentador entre outras despesas necessárias a realização do evento, conforme dotações orçamentárias próprias, observadas, sempre que necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações.

Art. 5º. Para realização do evento fica autorizada a utilização de recursos humanos, bem como materiais, equipamentos e serviços da Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º. No prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do evento, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, deverão entregar a prestação de contas final de todo o evento Triunfo em Festa, ao Senhor Prefeito, com cópia ao Sistema de Controle Interno do Município.

§1º. A prestação de contas de que trata este artigo deverá abranger todos os aspectos do evento, tais como despesas e receitas totais do evento.

§2º. A referida prestação de contas deverá conter, além dos aspectos financeiros, também a análise da estrutura e organização do evento, a fim de detectar as falhas ocorridas e evitá-las em eventos futuros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de setembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS SHOWS E BAILES

12 de outubro - Quarta-feira

16h – Baile com a BANDA TOQUE DE MÁGICA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

20h – Baile com o GRUPO BOCHINCHO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

23h – Baile com PAULINHO MOCELIN - Centro de Eventos Lauro C. Franco

13 de outubro – Quinta-feira

20h – Baile com o GRUPO MATIZES - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

23h – Baile com JULIAN E JULIANO - Centro de Eventos Lauro C. Franco

14 de outubro – Sexta-feira

20h – Baile com PAULINHO TCHÊ, GILDO CAMPOS E GRUPO É DISSO QUE O VELHO GOSTA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

23h50 - Baile com GABRIEL EXPRESSO E JONATHAN PACHECO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

23h50 - Baile com TCHÊ CHALEIRA - Centro de Eventos Lauro C. Franco

15 de outubro – Sábado

20h - Baile com NALDO MACHADO E BANDA - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

23h – SHOW NACIONAL COM HUMBERTO E RONALDO – Palco Nacional

23h50 - Baile com o grupo NOSSO BALANÇO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

00h00 - Baile com TCHÊ GAROTOS - Centro de Eventos Lauro C. Franco

16 de outubro – Domingo

15h - Baile com a BANDA ECCOS - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

19h - Baile com o GRUPO FANDANGAÇO - Pavilhão Ruy Moreira da Rocha

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO CAMPEIRA

12 DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA

09h – Recepção aos convidados/visitantes e início das inscrições.

09h30 – Laço alusivo ao Dia das Crianças

 Piá - até 11 anos

 Guri - 12 a 14 anos

 Prendinha - Até 11 anos

 Guria - 12 a 14 anos

12h - Livre para o almoço.

14h – Adiantamento classificatória da Dupla do Rodeio – (inscrições até as 14h, limitado em 200 inscrições)

16h – Taça Patrocinador – Forças A, B e C - (inscrições até as 17h)

OBS.: NA TAÇA PATROCINADOR AS FORÇAS ‘A’ E ‘B’ SÃO CLASSIFICADAS. FORÇA ‘C’ PODE SER ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM NÚMERO MÍNIMO DE ARMADAS PARA SE CLASSIFICAR.

UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR.

AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS.

NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.

SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.

13 DE OUTUBRO - QUINTA-FEIRA

08h30 – Continuidade das inscrições

 Abertura das inscrições do Laço Equipe para laçar no sábado

09h - Início do Laço Categoria Patrão – 03 voltas.

 Início do Laço Categoria Capataz – 03 voltas.

 Início do Laço Categoria Irmão – 02 voltas.

12h - Livre para o almoço.

13h30 – Laço Dupla – 2ª batida classificatória (adiantamento) – (inscrições até as 14h).

16h – Início da Taça Camboatá – Forças A, B e C – (inscrições até as 18h)

18h – Oração Ave Maria.

OBS.: NA TAÇA CAMBOATÁ AS FORÇAS ‘A’ E ‘B’ SÃO CLASSIFICADAS. FORÇA ‘C’ PODE SER ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM NÚMERO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**MÍNIMO DE ARMADAS PARA SE CLASSIFICAR.
UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR.
AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS.
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.**

14 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

08h30 - Início do Laço Categoria Vaqueano – 03 voltas.
Início do Laço Categoria Veterano – 03 voltas.
Início do Laço Categoria Pai e Filho (maior de 12 anos) – 02 voltas
Início do laço Categoria Pai e Filha (maior de 12 anos) – 02 voltas.
12h - Livre para o almoço.
13h – Início do Laço Categoria Pai e Filho (menor de 12 anos) – 02 voltas
Início do Laço Categoria Pai e Filha (menor de 12 anos) – 02 voltas.
Início do Laço Categoria Prenda – 03 voltas.
15h30 - Laço Dupla – 3ª batida classificatória (adiantamento) - (inscrições até as 15h30)
17h - Laço Taça Cidade – forças A, B e C – (inscrições até as 18h)
18h - Oração Ave Maria.

OBS.: NA TAÇA CIDADE AS FORÇAS ‘A’ E ‘B’ SÃO CLASSIFICADAS. FORÇA ‘C’ PODE SER ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, COM NÚMERO MÍNIMO DE ARMADAS PARA SE CLASSIFICAR.

**UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR.
AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS.
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.**

15 DE OUTUBRO – SÁBADO

07h30 - Continuação das inscrições do Laço Equipe e Início do Laço Equipe - (02 voltas de laço para todas as equipes e classifica as Forças).
09h – Início das Provas de Gineteada.
12h – Livre para o Almoço.
13h – Continuação do Laço Equipe. Encerramento das inscrições do Laço Equipe e Dupla do Rodeio
Logo após, continuação do Laço Dupla do Rodeio.
18h – Oração Ave Maria.
19h30 – Abertura Oficial do Evento Triunfo em Festa 2022.

**OBS: AS ARMADAS SERÃO SEMPRE CERRADAS
UMA INSCRIÇÃO FEITA POR LAÇADOR
NÃO SERÃO ACEITOS RETARDATÁRIOS NAS PROVAS DA CAMPEIRA.
SE NECESSÁRIO PODERÁ HAVER ENCURTAMENTO DE RAIA.**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

16 DE OUTUBRO – DOMINGO

07h30 – Dupla do Rodeio (02 voltas de laço de 50 em 50)

 Após, Final do Laço Equipe (02 voltas).

12h – Livre para o almoço.

13h – Continuação da Final do Laço Equipe.

 Logo após, final do Laço Dupla do Rodeio (ordem C, B e A)

18h – Oração Ave Maria.

GINETEADA

14h – Início das Provas de Gineteada

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA.

15 de outubro - Sábado

8h30 - Início dos Concursos de Danças Tradicionais com apresentação por sorteio já realizado no dia 15/10/2022, em cada categoria.

Palco 01:

Danças Tradicionais Pré-mirim;
Danças Tradicionais Mirim;
Danças Tradicionais Veterano.

09h - Início das provas de Bocha Campeira.

16 de outubro - Domingo

08h30 – Início dos Concursos de Danças Tradicionais com apresentação por sorteio já realizado no dia 16/10/2022, em cada categoria.

Palco 01:

Danças Tradicionais Juvenil;
Danças Tradicionais Adulta.

09h - Início das provas de Bocha Campeira.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO IV

REGULAMENTO DAS PROVAS CAMPEIRAS

Art.1º- As provas campeiras serão de acordo com o Regulamento do MTG.

Art. 2º - Em todas as categorias do Laço será necessário a apresentação de documentação, com armadas conforme segue:

- a) Na categoria Patrão, a armada é de oito metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
- b) Na categoria Capataz, a armada é de oito metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
- c) Na categoria Piá, a armada é livre, com o laço desapresilhado;
- d) Na categoria Guri, a armada é de seis metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros;
- e) Nas categorias Prendinha e Guria, a armada é livre, com o laço desapresilhado;
- f) Na categoria Prenda, para aquelas que possuem 15 anos ou mais, a armada é de seis metros, com quatro rodilhas de 25 centímetros, sendo a armada livre até 14 anos;
- g) Na categoria Veterano, a armada medirá sete metros de circunferência, com quatro rodilhas de 25 centímetros no mínimo;
- h) Na categoria Vaqueano, a armada é livre, com quatro rodilhas de 25 centímetros no mínimo;
- i) Nas categorias Pai e Filho e Pai e Filha, a armada segue a regra de acordo com a idade de cada laçador (a);
- j) Na categoria Irmão, a armada segue a regra de acordo com a idade de cada laçador (a).

Art. 3º - Os limites de idade para as diversas categorias são os seguintes (com documentação):

- a) Veterano: mínimo de 60 anos;
- b) Vaqueano: mínimo de 70 anos;
- c) Piá: até 11 anos;
- d) Guri: de 12 a 14 anos;
- e) Prendinha: até 11 anos;
- f) Guria: de 12 a 14 anos;
- g) Prenda: idade livre.

Art.4º- As categorias da Prova Laço Dupla do Rodeio são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

- a) 04 armadas: FORÇA 'A' (parando em 05 duplas ou menos);
- b) 03 armadas: FORÇA 'B' (parando em 10 duplas ou menos);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- c) 01 e 02 armadas: FORÇA 'C' (parando em 20 duplas ou menos).

Art.5º- As categorias da prova de laço "Taça Cidade" são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);

b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);

c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA 'C', mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.6º- As categorias da prova de laço "Taça Camboatá" são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);

b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);

c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA 'C', mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.7º- As categorias da prova de laço "Taça Patrocinador" são as seguintes (uma inscrição feita por laçador):

a) 04 armadas: FORÇA 'A', mais duas voltas de mata-mata (parando em 03 duplas ou menos);

b) 03 armadas: FORÇA 'B', mais duas voltas de mata-mata (parando em 05 duplas ou menos);

c) 01 e 02 armadas (mínimo), podendo ser escolhida a força no ato da inscrição: FORÇA 'C', mais duas voltas de mata-mata (parando em 10 duplas ou menos).

Art.8º- As categorias da Prova Laço Equipe são as seguintes:

a) De 09 a 10 laços: FORÇA 'A';

b) De 07 a 08 laços: FORÇA 'B';

c) De 04 a 06 laços: FORÇA 'C';

d) De zero a 03 laços: FORÇA 'D'.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art.9º- Em qualquer categoria, com exceção daquelas em que a armada é de tamanho livre, os concorrentes serão obrigados a conferir a armada cada vez que forem laçar.

Art.10- A chamada dos concorrentes obedecerá a ordem cronológica de inscrição.

Art.11- A rês e o laçador deverão estar dentro do limite da raia da cancha ao ser lançada a armada.

Parágrafo único: Não será válida a armada quando a montaria queimar a raia, mesmo que a rês permaneça dentro dela.

Art.12- Não será permitida a permanência de cavaleiros agrupados no interior da pista, no decorrer da competição, mesmo após 120 metros.

Art.13- O laçador que golpear secamente ou derrubar a rês, terá a sua armada anulada, sempre a critério da comissão julgadora.

Art.14- A rês, dentro da cancha, fica por conta do laçador, o qual não poderá ser ajudado por ninguém, participante ou não.

Art.15- O laçador poderá escolher o lado do brete, conforme sua preferência (somente canhoto).

Art.16- Após a rês sair do brete, cabe somente à comissão julgadora determinar se a mesma não prestou.

Art.17- Não será válida a armada quando a montaria apresentar, em seus aperos, elementos de nylon ou plástico.

Art.18- É expressamente proibido qualquer tipo de agressão contra a rês ou seu próprio cavalo, sob pena de expulsão do Rodeio.

Art.19- Não serão aceitos retardatários nas provas da Campeiras.

Art. 20- A Comissão Julgadora não aceitará reclamação de qualquer participante, sendo que qualquer consideração deverá ser feita pelo representante da Entidade (Patrão ou representante), legitimado no ato da inscrição.

Da Premiação:

Art.21 - Os prêmios instituídos para as modalidades da Campeira são os seguintes:



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Laço Dupla do Rodeio

Força "A" - R\$ 10.000 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "B" - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Força "C" - R\$ 10.000,00 + troféu – parando em 20 ou menos.

Laço Taça Cidade

Força "A" - R\$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Força "B" - R\$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "C" - R\$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Laço Taça Camboatá

Força "A" - R\$ 6.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Força "B" - R\$ 5.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "C" - R\$ 4.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Laço Taça (Patrocinador)

Força "A" - R\$ 4.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Força "B" - R\$ 3.000,00 + troféu – parando em 5 ou menos.

Força "C" - R\$ 3.000,00 + troféu – parando em 10 ou menos.

Patrão

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Veterano

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Vaqueano

1º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 200,00 + troféu.

Capataz

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 300,00 + troféu.

Pai e Filho – acima de 12 anos

1º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

Pai e Filha – acima de 12 anos

1º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Pai e Filho – até 11 anos

R\$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Pai e Filha – até 11 anos

R\$ 1.500,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Irmão

1º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu.

2º Lugar - R\$ 500,00 + troféu.

Prendinha – até 11 anos

R\$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Guria – 12 a 14 anos

R\$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Piá – até 11 anos

R\$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Guri - 12 a 14 anos

R\$ 1.000,00 + troféu – parando em 3 ou menos.

Prenda – idade livre

Força “A” – R\$ 3.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

Força “B” - R\$ 2.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

Força “C” – R\$ 1.000,00 + troféu (parando em 03 ou menos).

Laço Equipe:

Força “A” – R\$ 12.000,00 – parando em 3 ou menos.

Força “B” – R\$ 10.000,00 – parando em 4 ou menos.

Força “C” – R\$ 6.000,00 – parando em 5 ou menos.

Força “D” – R\$ 4.000,00 – parando em 5 ou menos.

Vaca Parada

Piazinho - Até 06 anos

1º Lugar - troféu + bicicleta.

2º Lugar - troféu + vaca parada.

3º Lugar - troféu + laço.

Piazito - 07 a 10 anos

1º Lugar - troféu + bicicleta.

2º Lugar - troféu + vaca parada.

3º Lugar - troféu + laço.

Bonequinha - Até 06 anos



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

- 1º Lugar - troféu + bicicleta.
- 2º Lugar - troféu + bombacha.
- 3º Lugar - troféu + laço.

Prendinha - 07 a 10 anos

- 1º Lugar - troféu + bicicleta.
- 2º Lugar - troféu + vaca parada.
- 3º Lugar - troféu + laço.

Art.22- A premiação será entregue no final de cada dia.

Das Inscrições:

Art.23- Serão cobradas as inscrições para participação nas modalidades campeiras, conforme segue:

Laço Equipe (inscrição na sexta-feira).....	R\$ 500,00
Laço Equipe (inscrição no sábado).....	R\$ 600,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição na quarta-feira, máximo de 200 inscrições).....	R\$ 250,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição na quinta-feira).....	R\$ 280,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição na sexta-feira).....	R\$ 300,00
Laço Dupla do Rodeio (inscrição no sábado).....	R\$ 350,00
Laço Taça Cidade.....	R\$ 180,00
Laço Taça Camboatá.....	R\$ 180,00
Laço Taça (Patrocinador).....	R\$ 160,00
Laço Veterano.....	R\$ 80,00
Laço Pai e Filho.....	R\$ 120,00
Laço Pai e Filha.....	R\$ 120,00
Laço Vaqueano.....	R\$ 80,00
Laço Capataz.....	R\$ 100,00
Laço Patrão.....	R\$ 100,00
Laço Prenda.....	R\$ 100,00
Laço Irmão.....	R\$ 120,00
Laço Piá, Guri, Prendinha e Guria.....	Inscrição Gratuita (Homenagem Dia das Crianças 12/10).

Art.24 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Art.25 - No ato da inscrição NÃO será aceito CHEQUE, somente DINHEIRO em espécie.

Art.26- A Comissão Organizadora do TRIUNFO EM FESTA – 21º RODEIO ESTADUAL DE TRIUNFO não se responsabilizará por qualquer acidente, prejuízo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ou danos materiais que o participante possa sofrer ou causar a terceiros em virtude da participação nestas provas.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO V

REGULAMENTO DA PROVA DE GINETEADA

Art. 1º - Fica instituído o 15º Concurso de Gineteada Internacional do Município de Triunfo/RS a realizar-se de 12 a 16 de outubro de 2022.

Art. 2º – Poderão participar deste concurso ginetes convidados, indicados e independentes.

§ 1º – As inscrições deverão ser homologadas e confirmadas pela comissão organizadora, sendo de sua autoridade e competência recusar ou não, não necessitando dar esclarecimentos a respeito.

§ 2º – Todos os ginetes deverão confirmar a presença mediante recibo de pagamento quitado antes do início das provas.

§ 3º – O ginete que não comparecer até o início das provas estará automaticamente desclassificado, não cabendo recurso a este ato ou devolução do valor da inscrição.

Art. 3º - Os ginetes deverão apresentar-se devidamente pilchados, sob pena de desclassificação imediata.

Art. 4º - As gineteadas serão em Pelo.

Art. 5º - É proibido o uso de esporas que tenham a roseta travada ou que se trave (acampanada), sob pena de desclassificação e eliminação da prova a critério da comissão julgadora.

Art. 6º - Na modalidade “Pelo”, os ginetes poderão utilizar-se de um tento liso para auxiliar a fixação.

Art. 7º - Os Ginetes somente poderão usar mango de pano, sendo este fornecido pelo tropilheiro ou pela comissão organizadora, ou mesmo do ginete revisado pelos organizadores.

Parágrafo único – Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de mango ou relho.

Art. 8º – A ordem de monta será definida pela comissão organizadora por sorteio ou pela saída do cavalo no brete em relação às inscrições.

Art. 9º - O ginete, ao ser chamado, deverá estar pronto para montar, sob pena de ser desclassificado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 10 - A comissão julgadora poderá determinar que o ginete monte várias vezes para análise de classificação, resultados parciais e finais.

Art. 11 – O ginete que for prejudicado na largada repetirá a monta no mesmo cavalo, sendo necessário para isso que o ginete abandone o animal, a permanência configurará a aceitação por parte do ginete da montaria como válida.

Art. 12 - O ginete que se manifestar desrespeitosamente ou fora das normas esperadas de cortesia e educação, com qualquer pessoa, nas dependências do evento, fora dele, pelas redes sociais ou virtuais, durante ou posteriormente a sua execução, será sumariamente desclassificado e deverá se retirar do evento, sendo imediatamente proibido de participar novamente, pelo período de 18 (dezoito) meses subsequentes ao episódio referido neste artigo nos eventos tradicionalistas do município.

Art. 13 – Serão permitidas apenas 100 inscrições, no valor de R\$ 450,00 por inscrição.

Art. 14 - As inscrições poderão ser realizadas de forma antecipada, mediante pagamento via PIX (chave pix: cultura@triunfo.rs.gov.br), devendo ser enviado o comprovante do pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda (e-mail: fazenda@triunfo.rs.gov.br / telefone: 51 3654-6400), para fins de confirmação e controle do número da inscrição, sob pena de não confirmação da mesma. Eventuais inscrições no dia do evento somente poderão ser feitas mediante pagamento em dinheiro.

Art. 15 – Os prêmios instituídos para a modalidades de Gineteada são os seguintes:

- 1º Lugar – R\$ 4.000,00 + Troféu.
- 2º Lugar – R\$ 3.000,00 + Troféu.
- 3º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu.
- 4º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu.
- 5º Lugar – R\$ 500,00 + Troféu.

Art. 16 - A comissão julgadora é soberana em suas decisões, inclusive para resolver casos omissos.

Parágrafo Único. - As decisões são irrecorríveis.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO VI

REGULAMENTO DAS PROVAS ARTÍSTICAS E ESPORTE

Art.1º- As provas artísticas e do Jogo de Bocha Campeira serão de acordo com o regulamento do MTG e constarão de:

- a) Concurso de Danças Tradicionais, nas modalidades pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterano;
- b) Jogo de Bocha Campeira na modalidade TRIO, sem limite de idade, com um elemento reserva, conforme regulamento do MTG.

Art.2º - Os limites de idade para as Danças Tradicionais serão os seguintes:

- I – Pré-mirim: até nove (09) anos (não pode ter feito 10 anos);
- II - Mirim: até treze (13) anos (não pode ter feito 14 anos);
- III – Juvenil: até dezessete (17) anos (não pode ter feito 18 anos);
- IV – Adulto: mínimo quinze (15) anos;
- V – Veterano: mínimo trinta (30) anos.

Art.3º - Os grupos de dança poderão participar com 02 integrantes (01 feminino e 01 masculino) em cada categoria, desde que enquadrados na regra que segue:

- I – Pré-mirim: até dez (10) anos (não pode ter feito 11 anos);
- II - Mirim: até quatorze (14) anos (não pode ter feito 15 anos);
- III – Juvenil: até dezoito (18) anos (não pode ter feito 19 anos);
- IV – Adulto: mínimo quatorze (14) anos;
- V – Veterano: mínimo vinte e nove (29) anos.

Art.4º - As inscrições terão que ser feitas antecipadamente, através do e-mail: artisticatriunfo@gmail.com, em caso de sobrar vagas nas categorias, as inscrições poderão ser feitas até os prazos determinados abaixo:

- a) Danças Tradicionais Gaúchas - até às 16h de sexta-feira, dia 14 de outubro, na categoria Pré-mirim, Mirim e Veterana;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

b) Danças Tradicionais Gaúchas - até às 12h de sábado, dia 15 de outubro, na categoria Juvenil e Adulta.

c) Serão inscritas as primeiras invernadas sendo: 05 vagas para pré-mirim, 08 vagas para mirim, 10 para Juvenil, 08 para Veterano e 12 para Adulta.

d) No ato da inscrição, o grupo deverá nomear as danças que serão executadas no dia de sua apresentação.

Art.5º - As inscrições somente poderão ser feitas pelo Patrão, ou representantes de CTGs ou Entidades congêneres, filiadas ao MTG. O responsável deverá apresentar no ato da inscrição, a relação com os nomes dos concorrentes, idade, nº da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, bem como o nº de Matrícula do Cartão Tradicionalista, devidamente assinada.

Parágrafo único: No ato da apresentação ou confirmação da inscrição, deverá ser apresentado o Cartão Tradicionalista para conferência.

Art.6º - O Patrão de cada Entidade Tradicionalista fará ou autorizará a inscrição do participante no Concurso Artístico, declarando-se responsável pelas inscrições e pelos seus representantes.

Art.7º - Os concorrentes são responsáveis por suas despesas de transporte, estadia e alimentação, ficando os organizadores desobrigados das mesmas.

Art.8º - Os integrantes das Invernadas Artísticas não poderão repetir pares em categorias diferentes.

Art.9º - Caso comprovada a condição de profissional de algum concorrente, este será desclassificado.

Art.10 - O local do concurso será o Parque de Exposições Camboatá, especificamente no Centro de Eventos Lauro Celestino Franco, onde os concorrentes deverão estar no momento do início do concurso.

Art.11 - Em nenhuma modalidade será permitida a participação do concorrente sem que esteja devidamente pilchado.

Art.12 - Serão desclassificados os concorrentes que:

- a) Deixarem de observar as normas estabelecidas;
- b) Usarem atitudes não recomendáveis em relação aos demais concorrentes e organizadores;
- c) Apresentarem-se embriagados, na hora da apresentação.

Art.13 - Partindo do horário previsto no programa para o início dos concursos,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

os demais terão início logo após o término da modalidade apresentada.

Art.14 - A Comissão julgadora poderá, a seu critério ou por necessidade, alterar a ordem de apresentação dos grupos, comunicando com antecedência durante a realização do evento Triunfo em Festa 2022, as partes interessadas.

Art.15 - A Comissão organizadora não se responsabilizará em fornecer, aos concorrentes, os instrumentos e acessórios.

Art.16 - O grupo poderá utilizar-se de musical para sua apresentação ou de áudio gravado em pendrive, sendo de responsabilidade do mesmo, neste caso, entregar o dispositivo contendo a música a ser utilizada na apresentação. O áudio deverá estar pronto para ser executado, não sendo permitido ajustes com intervenção de técnico de som no momento da apresentação, que será reproduzido em sistema de sonorização do evento.

Art.17- O horário da participação/apresentação será de acordo com a ordem de sorteio, realizado antes do início das provas, respeitando o horário contido no regulamento.

Art.18 - A tolerância máxima de atraso dos concorrentes, será de 05 (cinco) minutos, tão logo feita a chamada.

Art.19 - Para participar do concurso de provas artísticas, bem como no recebimento de premiação, o concorrente, quando menor de idade, no ato de inscrição, deverá apresentar a pessoa responsável, como: pai, mãe, tio, posteiro ou patrão da Entidade.

Art.20 - A apresentação das danças será por Categorias.

Art.21 - Os Grupos de Danças disporão de 20 (vinte) minutos para apresentação de 03 (três) danças, incluindo os tempos de “Entrada”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art.22 - Caso a Entidade não respeite o tempo estipulado neste regulamento, perderá um ponto a cada minuto ultrapassado.

Art.23 - A avaliação das provas artísticas será baseada no regulamento oficial do ENART.

Art.24 – A entrega de premiação será feita após a última apresentação dos grupos, ao final de cada dia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art.25 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos organizadores e/ou pela Comissão Julgadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Art.26 – Eventual reclamação ou questionamento no decorrer da realização das provas, deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, através de formulário próprio que estará à disposição na Secretaria do Rodeio.

Da Premiação:

Art.27 - Os prêmios instituídos para as modalidades Artísticas são os seguintes:

a) Danças Tradicionais Pré-mirim:

- 1º Lugar: R\$ 1.200,00 + troféu
- 2º Lugar: R\$ 900,00 + troféu
- 3º Lugar: R\$ 700,00 + troféu
- 4º Lugar: troféu
- 5º Lugar: troféu

b) Danças Tradicionais Mirim:

- 1º Lugar: R\$ 1.600,00 + troféu
- 2º Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu
- 4º Lugar: troféu
- 5º Lugar: troféu

c) Danças Tradicionais Juvenil:

- 1º Lugar: R\$ 2.200,00 + troféu
- 2º Lugar: R\$ 1.900,00 + troféu
- 3º Lugar: R\$ 1.300,00 + troféu
- 4º Lugar: troféu
- 5º Lugar: troféu

d) Danças Tradicionais Adulta:

- 1º Lugar: R\$ 3.000,00 + troféu
- 2º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu
- 4º Lugar: troféu
- 5º Lugar: troféu

e) Danças Tradicionais Veterana:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu
- 2º Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu
- 3º Lugar: R\$ 1.200,00 + troféu
- 4º Lugar: troféu
- 5º Lugar: troféu



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- f) Bocha Campeira:
1º Lugar: troféu
2º Lugar: troféu
3º Lugar: troféu
4º Lugar: troféu
5º Lugar: troféu

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO VII

REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO

Art.1º - Rege-se por este regulamento a 23ª Feira de Artesanato e Produção, para edição do ano de 2022.

Art. 2º - Ao expositor, no interior do Pavilhão de Artesanato, não será permitida a colocação de bares e a comercialização de produtos industrializados, tais como:

a) Sucos, refrigerantes, chás, cafés, água mineral, cervejas e outras bebidas alcoólicas;

b) Balas, bombons, salgadinhos, sorvetes e picolés, bem como outros gêneros industrializados;

Art. 3º - Fica vedada a colocação de bares e lojas que comercializem produtos industrializados (produtos confeccionados em fabricas em larga escala) nas dependências internas do Pavilhão de Artesanato;

Art. 4º - A Casa do Artesão fica isenta do recolhimento da taxa de inscrição – UFM - que alude o art. 17 do regulamento da Feira de Artesanato e Produção, sendo que seu “espaço” será determinado por ato da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Os stands estarão à disposição dos expositores no dia 10 de outubro de 2022 a partir das 9:00 horas.

Art. 6º - Não será permitido o estacionamento de veículos dos expositores na área interna do Parque Camboatá.

Art. 7º - A reposição do material será efetuada, a pé, das 7:00 às 9:00 horas (manhã) dos dias 12 a 16 de outubro de 2022.

Art. 8º - O término da Feira será no dia 16 de outubro às 22:00 horas.

Art. 9º - Os stands poderão permanecer abertos até meia noite.

Art. 10 - O Município de Triunfo não se responsabilizará por furtos, roubos e danos dos produtos expostos na feira, ficando cada expositor responsável por seu stand.

Art. 11 - Não será permitida a colocação de pregos, parafusos ou similares nas paredes de alvenaria e nas treliças de madeira do Pavilhão de Artesanato.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 12 - O transporte dos produtos, material de decoração e organização dos stands fica a cargo dos expositores.

Art. 13 - Não será permitido, nas dependências do Pavilhão de Artesanato, o uso de aparelhos elétricos, fogões, fogareiros ou qualquer outro equipamento para aquecimento de alimentos.

Art. 14 - A participação na 23ª Feira de Artesanato e Produção implica no cumprimento do presente regulamento, cuja cópia será entregue a cada expositor, mediante recibo.

Art. 15 - O não cumprimento de qualquer um dos itens do regulamento e das determinações da Comissão Organizadora do Triunfo em Festa, sujeitará o infrator a perda do stand e a retirada das mercadorias do local.

Art. 16 - Os expositores deverão zelar pela limpeza e organização dos stands e banheiros.

Art. 17 - A utilização da 23ª Feira do Artesanato e Produção se dará mediante o recolhimento da Unidade Fiscal Municipal, conforme segue:

a) Expositores sem Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI: 1,5 UFM (R\$ 210,16) por metro linear

b) Expositores com Carteira de Artesão/ Inscrição de Artesão - MEI: 0,5 UFM (R\$ 70,05) por metro linear

Art. 18 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO VIII

REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO

Art.1º- A utilização do espaço de Acampamento no Parque Camboatá, durante o TRIUNFO EM FESTA 2022, rege-se por este regulamento.

Art.2º- Os usuários do espaço de acampamento ficam sujeitos às normas que seguem:

- a) Preservar a natureza viva do acampamento;
- b) É expressamente proibido o corte de árvores ou quaisquer outras espécies vegetais na área do acampamento;
- c) Deve-se manter o máximo de silêncio possível, após as 23h;
- d) Respeitar o espaço e a privacidade do vizinho;
- e) Estacionar no máximo 02 (dois) veículos por acampamento e somente em local permitido, (se descumprido esse item, o veículo estará sujeito a guincho);
- f) Respeitar as demarcações da área do terreno, a qual será realizada pela comissão organizadora, no tamanho estritamente suficiente em relação as dimensões dos veículos do acampamento (ex: caminhão, reboque, motorhome, etc);
- g) Andar a cavalo somente em local permitido;
- h) Executar ou ouvir música de acordo com o estilo tradicionalista, sem amplificação;
- i) Preservar o patrimônio público.

Art.3º- As regras elencadas no artigo anterior deverão ser rigorosamente observadas pelos usuários.

Parágrafo único: Aqueles que não observarem e descumprirem as exigências serão retirados do acampamento.

Art.4º- A ocupação da área do acampamento será feita por ordem de chegada, a partir do dia 08 de outubro de 2022, sábado, a partir das 09 horas, ficando proibida a marcação de espaço para acampamento posterior. Havendo algum tipo de ocorrência, impossibilidade técnica, segurança ou operacional, será adiada tal ocupação.

Art.5º- Os veículos estacionados no Parque de Exposições não estão cobertos por qualquer tipo de seguro, ficando os seus condutores responsáveis por objetos e valores mantidos em seu interior.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art.6º- Haverá cobrança de taxa de acampamento consistente em 10 kg de alimentos não perecíveis por acampamento, que será destinado a Secretaria de Assistência Social para suas ações em prol da população em vulnerabilidade social.

Art.7º- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberanas e irrecorríveis as suas decisões.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO IX

DA ENTRADA NO PARQUE CAMBOATÁ:

Art.1º- A entrada do público visitante na entrada principal do Parque Camboatá será gratuita.

Art.2º- Não será permitido o ingresso de pessoas portando garrafas ou quaisquer recipientes de vidro.

Art. 3º - Somente será permitido o porte de faca na área da campeira.

Art. 4º- Será vedado o ingresso com “coolers”/caixa térmica no Centro de Eventos Lauro Franco.

Rogério Antônio Pisetta
Secretário Municipal de Turismo e Cultura